

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**

SENIAF GOVERNO
DO PARANÁ

1 – **NELSON HUKUSINA**, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 971.581-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF nº. 299.740.039-20, e

2 – **VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA**, brasileira, casada, de comercio, residente e domiciliada, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.226.204-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF 498.709.399-53, únicos sócios da empresa **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida-Paraná, CEP 85780-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840124, em data de 16/07/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.161.615/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Alteração do contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de atividade econômica: A atividade econômica que era “Prestação de serviços, clínicos, médicos e ambulatoriais,” passa a ser “Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade odontologica; atividades de atenção ambulatorial; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanalise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades de profissionais da área de saúde; atividades de apoio a gestão de saúde; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção a saúde humana; serviços de assistência social sem alojamento;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**



2ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1 – NELSON HUKUSINA, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N°. 971.581-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF nº. 299.740.039-20, e

2 – VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.226.204-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF 498.709.399-53, únicos sócios da empresa **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida-Paraná, CEP 85780-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840124, em data de 16/07/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.161.615/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial “**HUKUSINA & HUKUSINA LTDA ME**”.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede a **Rua Gentil Rossato, 66, Bairro Centro, Boa Vista da Aparecida-Pr, CEP 85780-000**”

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de atividade econômica: A atividade econômica que era “Prestação de serviços, clínicos, médicos e ambulatoriais,” passa a ser “Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade de odontologia;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME

DO PARANÁ

atividades de atenção ambulatorial; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanalise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades de profissionais da área de saúde; atividades de apoio a gestão de saúde; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana; serviços de assistência social sem alojamento;

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) dividido em 3.000 (tres mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuídas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PART.%
Nelson Hukusina	2.700	R\$ 2.700,00	99 %
Vilma das Graças Lemos Hukusina	300	R\$ 300,00	01 %
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de JULHO de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

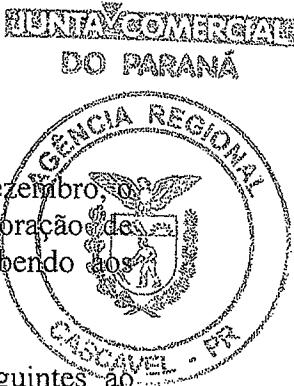
CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e sua alienação a terceiros só poderá ocorrer com o consentimento dos demais sócios, sendo que o direito de preferência é dos sócios remanescentes, sendo a estes oferecidas com as mesmas condições que forem oferecidas a terceiros. Não havendo interesse em sua aquisição por parte dos sócios remanescentes, estes deverão manifestar sua vontade, por escrito, ao sócio alienante. Decorrido esse procedimento as cotas se tornarão livres para serem alienadas na conveniência do sócio alienante.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital social por ele subscrito e solidariamente ao total do capital social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON HUKUSINA**, ao qual compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo lhe vedado o uso da firma em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança, aval e caução de favor.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no artigo 1011 e seus parágrafos, do Código Civil 2002, que a impeça de exercer atividade mercantil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**



CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão outro administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mês-sal a título de pro labore, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes.

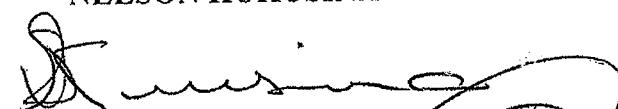
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – De comum acordo os sócios elegem o Fórum de Cascavel - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato e suas alterações.

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam o presente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem o presente em todos os seus termos.

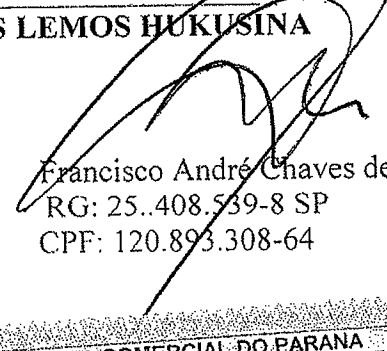
Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de fevereiro de 2015


NELSON HUKUSINA

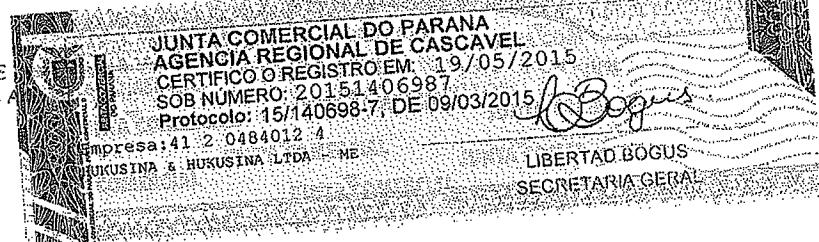

VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA

Testemunhas:


Cleide Terezinha Trevizan de Lima.
RG 5.952.139-0/Pr.
CPF: 825.251.299-20


Francisco André Chaves de Lima
RG: 25..408.539-8 SP
CPF: 120.893.308-64

Responsável pela Elaboração do Contrato: CLEIDE
Rua Antonio A. Massaneiro, 154, sl 02 – Ed Felipe





HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

NELSON HUKUSINA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná à Rua Gentil Rossato, 66, bairro Centro, CEP 857800-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 971.581-9 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 299.740.039-20 e **VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, à Rua Gentil Rossato, 66, bairro Centro, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.226.204-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 498.709.399-53, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - RAZÃO SOCIAL: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.
SEDE E FORO: Rua Gentil Rossato, 66, Bairro CENTRO, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85780-000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. Início de Atividade: 20 de Julho de 2002. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÍNICOS, MÉDICOS E AMBULATORIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.000,00(Três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **NELSON HUKUSINA**, 2.700 (dois mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), integralizados, em moeda corrente do país, neste ato; **VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA**, 300 (Trezentos) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: **NELSON HUKUSINA**, USO DA FIRMA: individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos, aval, endossos, fianças e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** distribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - Os Sócios declaram, para fins de enquadramento no na situação de Microempresa, que a receita bruta anual não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º, da Lei 9.841 de 05 de outubro de 1.999.

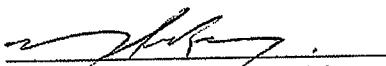
CLÁUSULA SÉTIMA: - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

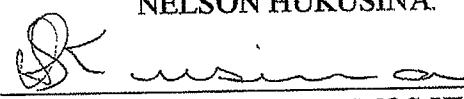
CLÁUSULA OITAVA: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: - O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

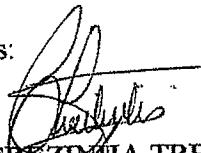
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual, teor e forma, devidamente rubricados as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 08 de JULHO de 2002.


NELSON HUKUSINA.


VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA

Testemunhas:


CLEIDE TEREZINHA TREVIZAN
RG 5.952.139-0/Pr.
CPF: 825.251.299-20


FRANCISCO ANDRÉ CHAVES DE LIMA
RG: 25.408.539-8 SP
CPF: 120.893.308-64


Elaborado por: Cleide T. Trevizan
CRC/PR-040207/O-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.161.615/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2002
NOME EMPRESARIAL HUKUSINA & HUKUSINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.12-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENTIL ROSSATO	NÚMERO 66	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2871-264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.161.615/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2002

NOME EMPRESARIAL
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENTIL ROSSATO

NÚMERO
66

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.780-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA DA APARECIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(045) 2871-264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

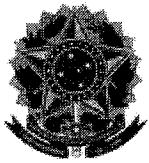
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023 às 14:59:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA
CNPJ: 05.161.615/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:26 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **05C9.434E.4015.21BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.161.615/0001-13

Razão Social: HUKUSINA E HUKUSINA LTDA

Endereço: RUA GENTIL ROSSATO 66 TERREO / CENTRO / BOA VISTA DA APARECIDA / PR / 85780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401122409763631

Informação obtida em 24/03/2023 15:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(573.893,01)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(573.893,01)

CLEIDE
TEREZINHA
TREVIZAN DE
LIMA:82525129920

Assinado digitalmente por CLEIDE TEREZINHA
TREVIZAN DE LIMA:82525129920
DN: C=BR, O=CP-Brasil, CN=CP-SOLUTI Multiplo v5,
OU=207811000103, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=CLEIDE TEREZINHA
TREVIZAN DE LIMA:82525129920
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Locação: 82525129920
Data: 2023-03-27 10:27:11
Fonte Reader Versão: 10.0.1



NELSON HUKUSINA
ADMINISTRADOR

CPF: 299.740.039-20
RG: 9715819

CLEIDE TEREZINHA
TREVIZAN DE LIMA:
82525129920

CLEIDE TEREZINHA TREVIZAN

CONTADOR

PR04020702

CPF: 825.251.299-20

RG: 5952139-0

CLEIDE TEREZINHA TREVIZAN DE LIMA

CONTADOR

PR04020702

CPF: 82525129920

RG: 59521390

0035 0001 HUKUSINA E HUKUSINA LTDA
85.780-000 BOA VISTA DA APARECIDA / PR
05.161.615/0001-13 I.E.: N.I.R.E.: 41204840124 Data Reg.: 19/05/2015
Licenciado Para: DINAMICA CONTABILIDADE

Folha: 00004
Emissão: 27/03/2023
Hora: 09:17:34
Registro: 99200169

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	656.019,57
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	
VENDAS DE SERVICOS	656.019,57
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	656.019,57
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(23.944,71)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(23.944,71)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(4.264,14)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(19.680,57)
	632.074,86CR

Receita Liquida

632.074,86CR

Lucro Bruto

ADMINISTRATIVAS	(23.544,00)
DESPESAS COM PESSOAL	
INSS	(3.924,00)
HONORARIOS	(3.924,00)
DIRETORIA	(19.620,00)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(19.620,00)
	(34.637,85)

608.530,86CR

Resultado Oper.Antes Provisoes

608.530,86CR

Resultado Antes Prov.IRI

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(34.637,85)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(34.637,85)
PROVISAO PARA IR.	(15.744,48)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(18.893,37)

573.893,01CR

Lucro do Exercicio

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

P A S S I V O

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	23.006,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	23.006,16
OBRIGACOES FISCAIS	20.095,86
DAS A RECOLHER	(334,43)
COFINS A RECOLHER	5.006,68
PIS A RECOLHER	1.084,78
IMPOSTO DE RENDA	10.973,77
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.617,06
INSS A RECOLHER	(252,00)
OUTRAS OBRIGACOES	2.910,30
PRO-LABORE A PAGAR	2.910,30
PATRIMONIO LIQUIDO	573.893,01
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	573.893,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	

596.899,17CR

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****596.899,17, bem como suas demonstrações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HUKUSINA E HUKUSINA LTDA

CNPJ: 05.161.615/0001-13

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 28 de março de 2023

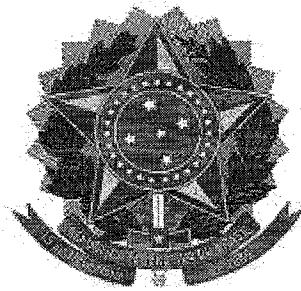


GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Distribuidor

GISLEINE
TANAKA
BIAZETTO

Assinado de forma
digital por GISLEINE
TANAKA BIAZETTO
Dados: 2023.03.28
14:19:58 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NELSON HUKUSINA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **8709** desde **12/08/1983**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

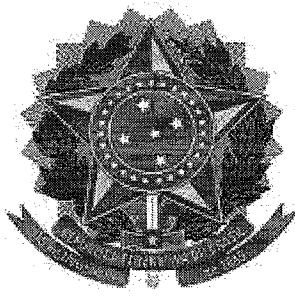
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/06/2023.

Chave de validação [5ccd1e48355f4d3b332705355beb5a11f59567ff](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/03/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA**, CNPJ 05.161.615/0001-13, foi inscrita em 20/11/2002, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **1661**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico NELSON HUKUSINA, inscrito sob o nº. 8709 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/06/2023.

Chave de validação [32a07263ebf31e6e17a57cf30c41ce1e7c6c187](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/03/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.^º

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
NELSON HUKUSINA	8709

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 24 de MARÇO de 2023.

05.161.615/0001-13

(Nome, CPF, NRE e CRM do representante legal)
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

Rua Gentil Rossato, 66
Centro
85780-000 BOA VISTA DA APARECIDA - PR